# CÂMARA MUNICIPAL



## DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 067/94

**PROJETO N**: 005/94

de Resolução

INTERESSADO

Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	Modifica o Artigo 10 do Regimento	
	Interno	
	·	
	Nes. 003/94	



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO 05/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI; USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO-

"Modifica o Artigo 10 do Regimen\_ to Interno"

Art. № - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 10 do Regimento Interno:

Art. 10 - Para o segundo bienio de cada Legislatura, a eleição da Mesa far-se-ã na segunda terça-feira do mês de dezembro, vigorando omandato a partir de 1º de janeiro do Proóximo exercício""

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvidndo Moreira Nery, 29 de novembro de 1994.

VALTER FRANCISCO ANTONIO

- Vereador

Solo dos sessões 23 111

APROVADO em 22 11

Presidente

APROVADO em 23 11

Presidente

Sodo dos sessões 23 1

Presidente

Sodo dos sessões 23 1

Presidente

APROVADO em 23 1

Presidente

Sodo dos sessões 23 1

Presidente

S

RUA BRASÍLIA DE ABREU ALVES, 200 - TEL .: (011)426-3651 - CEP 06694-270 - ITAPEVI - SP



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 e 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 05/94

SENHOR PRESIDENTE,

Quanto ao aspecto legal, nada a opor. Quanto ao mérito, a propositura é  $lo\underline{u}$  vável, eis que visa antecipar as eleições da Mesa do dia  $l^{\underline{o}}$  de janeiro para a segunda terça-feira do mês de dezembro.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável, conclamando os oobres companheiros que votem pela aprovaçso da matéria. É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1994.

COMISSÃO 01

Hernogenez Jose Sant Anna

Joan Ferreira do Monte

Maria Ruth Bankelzer

Lafalete Rodrigues

Jadyl Francisco de Souza

OM ISSÃO 02

laer te Casagrande

Sergio Montanheiro

Geone Xavter Pereira

Manoel Viana/F/1ho

Vital Ponciano dos Reis

#### RESOLUÇÃO No 003/94

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi, aprovou e eu promulgo a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

"Modifica o Aritgo 10 do Regimento Interno."

Art.10 - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 10 do Regimento Interno:

Art.10 - Para o segundo biênio de cada Legislatura, a eleição da Mesa far-se-a na segunda terça-feira do mês de dezembro, vigorando o mandato a partir de 1º de janei ro do próximo exercício.

Art.20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores do Município de itapevi 30 de novembro de 1.994

VALTER FRANCISCO ANTONIO

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA 1º Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal / de Itapevi, 30 de novembro de 1.994.-

LIDIA CRISTINA CARAMEZ Diretora-de-Secretaria